



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 273/2025

Institui, no âmbito do Município de Sorocaba, a "Semana Hackathon – Laboratórios de Soluções Urbanas" e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 604/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sorocaba, a "Semana Hackathon – Laboratórios de Soluções Urbanas", a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana Hackathon – Laboratórios de Soluções Urbanas tem como objetivos:

I – promover a integração entre universidades, empreendedores, startups, empresas, órgãos públicos e a sociedade civil;

II – fomentar o ecossistema de inovação de Sorocaba, incentivando o desenvolvimento de soluções urbanas tecnológicas, criativas e sustentáveis;

III – estimular a formação de parcerias e o desenvolvimento de projetos inovadores voltados à melhoria dos serviços públicos e da qualidade de vida da população;

IV – incentivar o empreendedorismo, a ciência aplicada e a economia criativa no município;

V – valorizar Sorocaba como cidade representativa no cenário de inovação regional, estadual, nacional e internacional;

VI – incentivar que alunos de cursos técnicos e superiores desenvolvam seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou projetos acadêmicos com foco em soluções inovadoras, aplicáveis à realidade urbana de Sorocaba.

Art. 3º Durante a Semana Hackathon – Laboratórios de Soluções Urbanas, poderão ser promovidas as seguintes atividades, dentre outras:

I – hackathons e desafios de inovação urbana;

II – palestras, oficinas, workshops e painéis temáticos;

III – exposições de projetos, protótipos e tecnologias aplicáveis à cidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – rodadas de negócios e mentorias para startups e empreendedores;

V – atividades de educação empreendedora, científica e tecnológica voltadas à comunidade;

VI – apresentação de trabalhos acadêmicos e protótipos desenvolvidos por estudantes, com foco em atender demandas da cidade.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá:

I – estabelecer critérios e regulamentos para participação e seleção de projetos apresentados durante o evento;

II – selecionar, entre os projetos apresentados, aqueles com maior viabilidade e relevância para o município;

III – conceder prêmios, certificados ou outras formas de reconhecimento aos estudantes e equipes autores dos melhores projetos, incentivando a continuidade das soluções e sua implementação.

Art. 5º A organização e execução da Semana Hackathon – Laboratórios de Soluções Urbanas poderão ser realizadas em parceria com:

I – Universidades e Instituições de Ensino e Pesquisa, as quais serão estimuladas a incluir o desenvolvimento de soluções para a cidade como tema de TCC, trabalhos de pesquisa e extensão;

II – Entidades representativas do setor empresarial e de inovação;

III – Organizações da sociedade civil;

IV – Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003400390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa institucionalizar a Semana Hackathon – Laboratórios de Soluções Urbanas como evento oficial do calendário de Sorocaba, reforçando a vocação do município para inovação, tecnologia e desenvolvimento sustentável.

A proposta agrega novas ações estratégicas: o incentivo para que universidades e escolas técnicas orientem seus alunos a desenvolver TCCs e projetos aplicados com foco em resolver problemas reais da cidade, e a seleção e premiação dos melhores projetos pelo Poder Público, fortalecendo o vínculo entre a produção acadêmica e as demandas do município.

Essa medida estimula a criatividade, a prática e o protagonismo dos estudantes, ao mesmo tempo em que oferece à gestão pública soluções inovadoras e factíveis, construídas por talentos locais.

Ao ser realizado na segunda semana de novembro, o evento se alinha com o calendário nacional e internacional de inovação, aumentando a visibilidade de Sorocaba no ecossistema tecnológico e empreendedor.

Trata-se de um projeto de grande potencial para geração de conhecimento, transformação social, sustentabilidade e valorização de Sorocaba como referência em soluções urbanas.

Diante da importância desta iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003400390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.